



Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

LEI Nº 1.889, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 1.497, de 9 de agosto de 2021, que dispõe sobre a definição, ordenação e regularização da área do Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.497, de 9 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte tem área de 390,5089ha, que compreende o Plano Piloto. (NR)

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 1.497, de 9 de agosto de 2021, passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º VETADO.

Art. 7º VETADO.

Art. 8º VETADO.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de dezembro de 2023.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima - em Exercício

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO TABULAR	
Imóvel: Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte;	
Detentor: Estado de Roraima;	
Município(s): Boa vista - RR;	
Área (ha): 390,5089 ha;	Perímetro (m): 12.920,17 m
Comarca: Boa vista - RR;	

Código Nacional de Serventia (CNS): **09.655-2;**
Matrícula: **4858;**

Imóvel situado na localidade denominada Distrito Industrial, Gleba Cauamé, Boa vista -
RR, com o seguinte perímetro:

					Coordenadas UTM do vértice "Para"	
De	Para	Dist. (m)	Azimute	MC	Leste	Norte
1	2	989,20	141°55'40"	63°00'	755.532,62	306.480,17
2	3	713,72	51°34'57"	63°00'	756.091,83	306.923,67
3	4	230,80	141°55'05"	63°00'	756.234,18	306.742,00
4	5	1.169,78	231°17'06"	63°00'	755.321,44	306.010,36
5	6	121,63	321°09'15"	63°00'	755.245,15	306.105,09
6	7	339,55	232°26'15"	63°00'	754.975,99	305.898,09
7	8	33,86	236°50'42"	63°00'	754.947,64	305.879,57
8	9	109,80	320°18'22"	63°00'	754.877,51	305.964,06
9	10	202,24	232°27'05"	63°00'	754.717,17	305.840,81
10	11	28,08	319°00'49"	63°00'	754.698,75	305.862,01
11	12	96,49	321°18'55"	63°00'	754.638,44	305.937,33
12	13	50,12	231°56'11"	63°00'	754.598,98	305.906,43
13	14	100,83	140°44'51"	63°00'	754.662,78	305.828,35
14	15	28,07	140°36'36"	63°00'	754.680,59	305.806,66
15	16	154,10	232°16'14"	63°00'	754.558,71	305.712,36
16	17	384,79	141°22'52"	63°00'	754.798,87	305.411,72
17	18	895,54	231°23'54"	63°00'	754.099,00	304.852,99
18	19	376,90	321°32'59"	63°00'	753.864,63	305.148,16
19	20	402,36	231°38'08"	63°00'	753.549,15	304.898,43
20	21	377,23	142°19'30"	63°00'	753.779,70	304.599,86
21	22	210,96	231°23'02"	63°00'	753.614,87	304.468,20
22	23	681,92	320°04'24"	63°00'	753.177,21	304.991,14
23	24	227,19	226°09'40"	63°00'	753.013,34	304.833,78
24	25	102,77	316°45'27"	63°00'	752.942,93	304.908,65
25	26	103,06	230°38'30"	63°00'	752.863,25	304.843,29
26	27	109,12	136°22'13"	63°00'	752.938,54	304.764,31
27	28	57,95	225°40'41"	63°00'	752.897,08	304.723,82
28	29	115,65	139°48'33"	63°00'	752.971,71	304.635,47
29	30	255,78	230°37'55"	63°00'	752.773,97	304.473,23
30	31	345,23	322°07'06"	63°00'	752.561,99	304.745,71
31	32	493,00	321°36'19"	63°00'	752.255,80	305.132,10
32	33	3.270,80	51°46'08"	63°00'	754.825,08	307.156,19
33	1	141,65	43°31'22"	63°00'	754.922,63	307.258,90

Todas as distâncias, azimutes e área estão
calculados no plano UTM, referenciadas ao Sistema
Geodésico de Referência SIRGAS2000

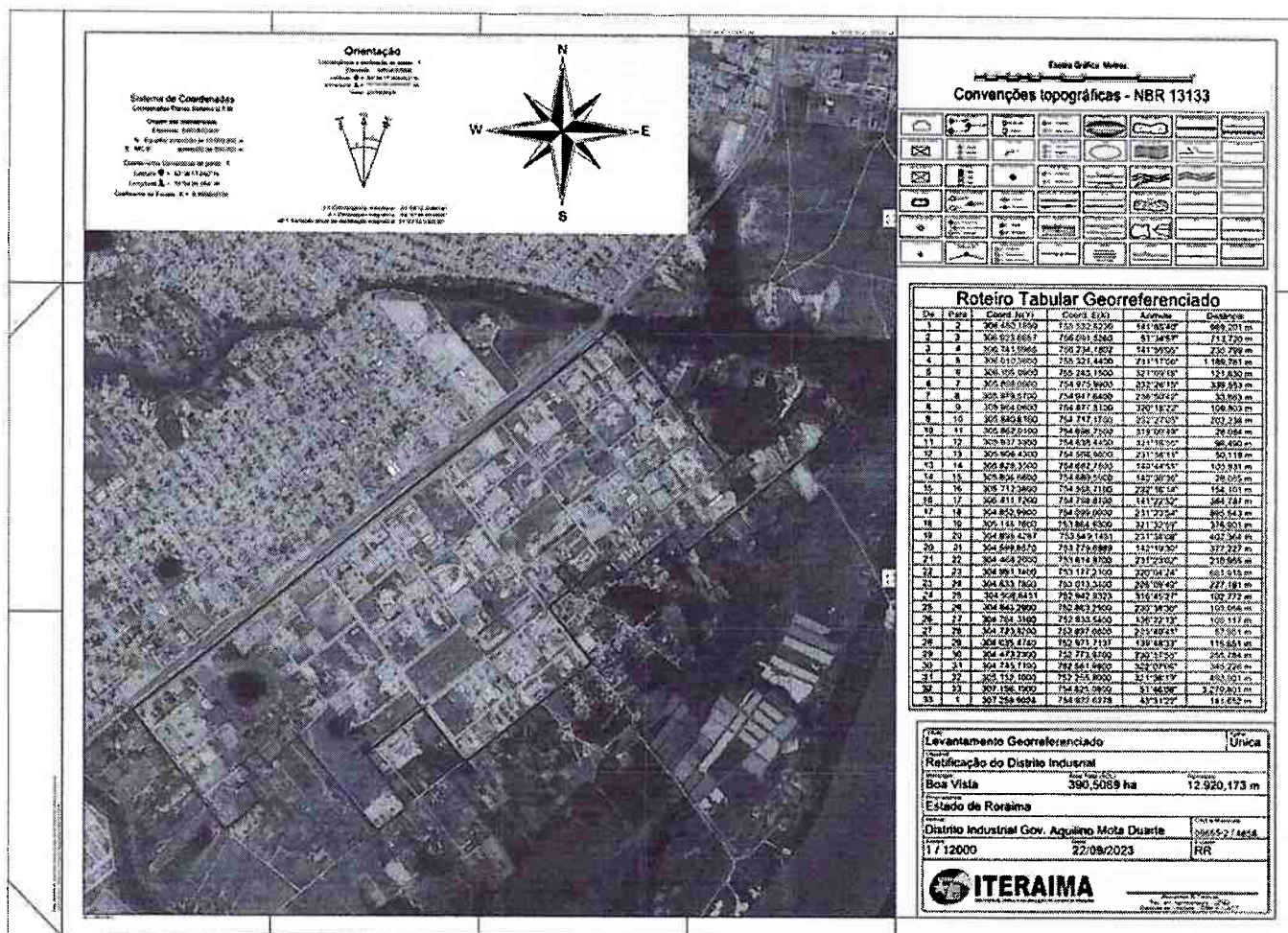
e referenciadas ao Meridiano Central nº 63°00', fuso -
20.

Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Boa vista/RR, 22 de setembro de 2023.

Jhonathan S Thomaz

Jhonathan S Thomaz
Téc. Em Agrimensura - JZND
Gerente de Unidade - DIGOF/GADT



MAPA GEORREFERENCIADO
(MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA DO DISTRITO INDUSTRIAL)



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima em Exercício**, em 06/12/2023, às 17:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **11010154** e o código CRC **8F208ABE**.

13101.0001662/2023.51

11018088v2

CONSIDERANDO que o veto parcial apostado à Lei n. 1.889 de 06 de dezembro de 2023, foi rejeitado na sessão ordinária de 12 de dezembro de 2023, PUBLIQUEM-SE os dispositivos vetados, conforme art. 43, § 8º, da Constituição Estadual de Roraima.

LEI N. 1.889, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Partes vetadas da Lei n. 1.889, de 06 de dezembro de 2023, que altera a Lei nº 1.497, de 9 de agosto de 2021, que dispõe sobre a definição, ordenação e regularização da área do Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do § 8º do art. 43 da Constituição Estadual, promulga:

Art. 1º Os artigos 2º ao 8º da Lei n. 1.889, de 06 de dezembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 1.497, de 9 de agosto de 2021, passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 3º O Art. 12, da Lei nº 1.704, de 15 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. Fica destinada à agricultura familiar a área desafetada de 83.262,6639 ha, nos termos do art. 3º da Lei Federal n. 11.326, de 24 de julho de 2006, e conforme Anexo III desta Lei. (NR)

Art. 4º O item I, do ANEXO I, da Lei 1.704, de 2022, passa a vigorar com a redação constante do ANEXO II desta Lei.

Art. 5º O item II, do ANEXO I, da Lei nº 1.704, de 2022, passa a vigorar com a redação constante do ANEXO III desta Lei.

Art. 6º O item III, do ANEXO I, da Lei nº 1.704, de 2022, passa a vigorar com redação constante do ANEXO IV desta Lei.

Art. 7º O ANEXO III, da Lei nº 1.704, de 2022, passa a vigorar com a redação constante do ANEXO V desta Lei.

Art. 8º A Lei nº 1.704, de 2022, passa a vigorar acrescida do ANEXO IV, o qual contém o mapa de situação da área desafetada em relação às Reservas de Desenvolvimento Sustentável – RDS Campina, RDS Itapará-Boiaçu e Parque Estadual das Nascentes, conforme ANEXO VI desta Lei.

Art. 2º A Lei n. 1.889, de 06 de dezembro de 2023, passa a vigorar com os seguintes anexos:

ANEXO I**MEMORIAL DESCRITIVO TABULAR**

Imóvel: **Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte;**

Detentor: **Estado de Roraima;**

Município(s): **Boa vista – RR;**

Área (ha): **390,5089 ha;** Perímetro (m): **12.920,17 m**

Comarca: **Boa vista - RR;**

Código Nacional de Serventia (CNS): **09.655-2;** Matrícula: **4858;**

Imóvel situado na localidade denominada Distrito Industrial, Gleba Cauamé, Boa vista -RR, com o seguinte perímetro:

					Coordenadas UTM do vértice “Para”	
De	Para	Dist. (m)	Azimute	MC	Leste	Norte
1	2	989,20	141°55'40"	63°00'	755.532,62	306.480,17
2	3	713,72	51°34'57"	63°00'	756.091,83	306.923,67
3	4	230,80	141°55'05"	63°00'	756.234,18	306.742,00
4	5	1.169,78	231°17'06"	63°00'	755.321,44	306.010,36
5	6	121,63	321°09'15"	63°00'	755.245,15	306.105,09
6	7	339,55	232°26'15"	63°00'	754.975,99	305.898,09
7	8	33,86	236°50'42"	63°00'	754.947,64	305.879,57
8	9	109,80	320°18'22"	63°00'	754.877,51	305.964,06
9	10	202,24	232°27'05"	63°00'	754.717,17	305.840,81
10	11	28,08	319°00'49"	63°00'	754.698,75	305.862,01
11	12	96,49	321°18'55"	63°00'	754.638,44	305.937,33
12	13	50,12	231°56'11"	63°00'	754.598,98	305.906,43
13	14	100,83	140°44'51"	63°00'	754.662,78	305.828,35
14	15	28,07	140°36'36"	63°00'	754.680,59	305.806,66
15	16	154,10	232°16'14"	63°00'	754.558,71	305.712,36
16	17	384,79	141°22'52"	63°00'	754.798,87	305.411,72
17	18	895,54	231°23'54"	63°00'	754.099,00	304.852,99
18	19	376,90	321°32'59"	63°00'	753.864,63	305.148,16
19	20	402,36	231°38'08"	63°00'	753.549,15	304.898,43
20	21	377,23	142°19'30"	63°00'	753.779,70	304.599,86
21	22	210,96	231°23'02"	63°00'	753.614,87	304.468,20
22	23	681,92	320°04'24"	63°00'	753.177,21	304.991,14
23	24	227,19	226°09'40"	63°00'	753.013,34	304.833,78
24	25	102,77	316°45'27"	63°00'	752.942,93	304.908,65
25	26	103,06	230°38'30"	63°00'	752.863,25	304.843,29
26	27	109,12	136°22'13"	63°00'	752.938,54	304.764,31
27	28	57,95	225°40'41"	63°00'	752.897,08	304.723,82
28	29	115,65	139°48'33"	63°00'	752.971,71	304.635,47
29	30	255,78	230°37'55"	63°00'	752.773,97	304.473,23

30	31	345,23	322°07'06"	63°00'	752.561,99	304.745,71
31	32	493,00	321°36'19"	63°00'	752.255,80	305.132,10
32	33	3.270,80	51°46'08"	63°00'	754.825,08	307.156,19
33	1	141,65	43°31'22"	63°00'	754.922,63	307.258,90

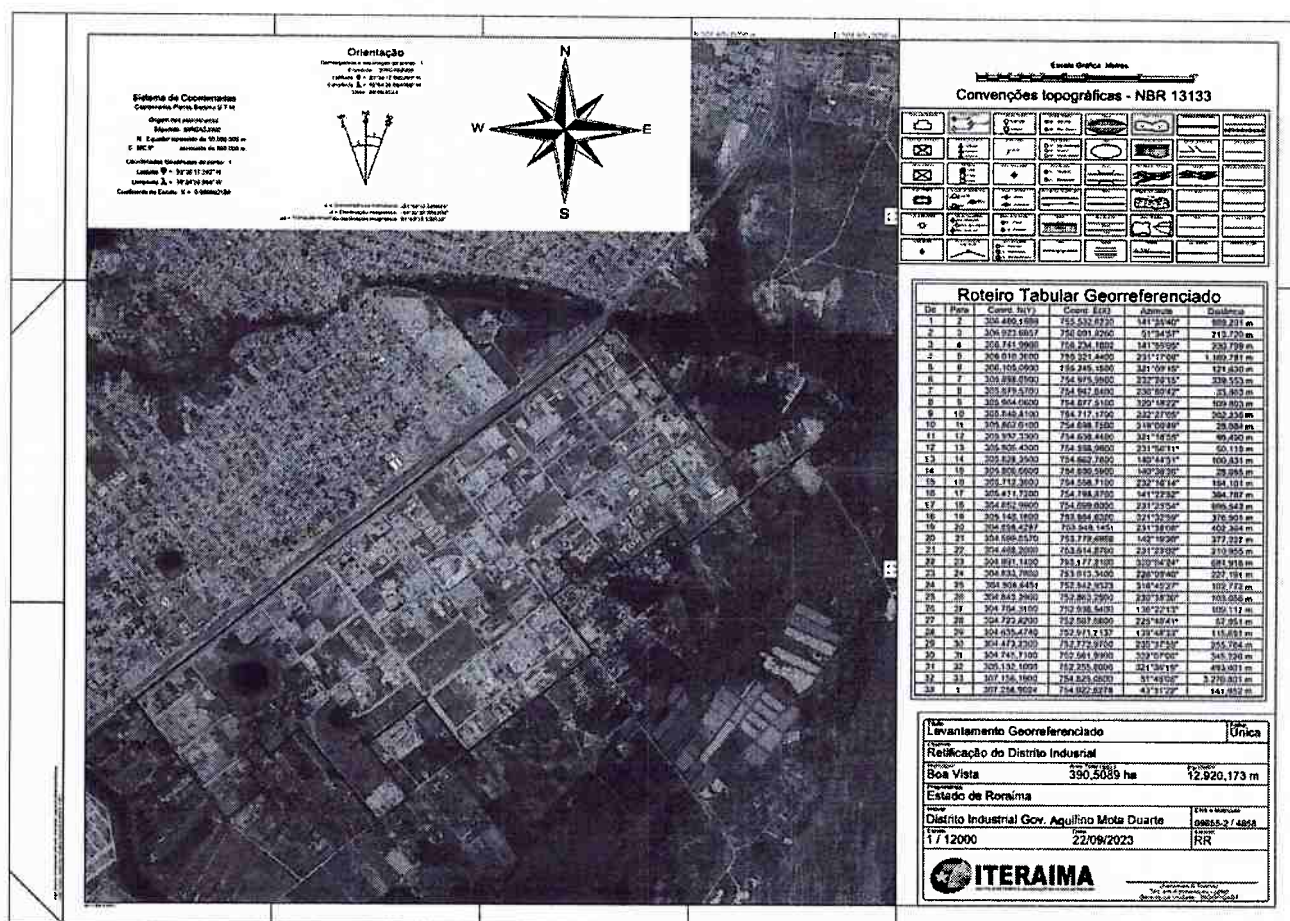
Todas as distâncias, azimutes e área estão calculados no plano UTM, referenciadas ao Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000 e referenciadas ao Meridiano Central nº 63°00', fuso -20.

Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Boa vista/RR, 22 de setembro de 2023.

Jhonathan S. Thomaz

Jhonathan S Thomaz
Téc. Em Agrimensura – JZND
Gerente de Unidade – DIGOF/GADT



MAPA GEORREFERENCIADO

(MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA DO DISTRITO INDUSTRIAL)

ANEXO II

Item I do Anexo I da Lei nº 1.704, de 2022

I - Parque Estadual das Nascentes

Parte 01

Inicia-se a descrição deste objeto de **área 81.577,7331 ha e Perímetro: 188.926,835 m**, onde seu vértice **P01**, de coordenadas **N 10.104.922,05m e E 682.259,27m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Floresta Nacional de Anauá, até o vértice **P02**, de coordenadas **N 10.095.473,06m e E 712.233,47m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Jusante da Área Inalienável da União - SPU do Rio Itapará até o vértice **P03**, de coordenadas **N 10.064.377,90m e E 676.652,98m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com RDS - Itapará - Parte 01, até o vértice **P04**, de coordenadas **N 10.079.045,29m e E 666.161,20m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Jusante da Área Inalienável da União - SPU do Rio Branco, até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Boa Vista (BOAV), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 63°00'**, fuso -20, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Parte 02

Inicia-se a descrição deste objeto de **área 317.661,4597 ha e Perímetro: 418.381,730 m**, onde seu vértice **P01**, de coordenadas **N 10.096.979,66m e E 715.704,15m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Floresta Nacional de Anauá, até o vértice **P02**, de coordenadas **N 10.020.859,23m e E 724.084,67m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Jusante da Área Inalienável da União - SPU do Rio Jauaperí, até o vértice **P03**, de coordenadas **N 10.019.368,79m e E 722.992,15m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Área Desafetada do Parque das Nascentes, até o vértice **P04**, de coordenadas **N 10.019.054,55m e E 698.416,21m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Jusante da Área Inalienável da União - SPU do Rio Mucucuaú, até o vértice **P05**, de coordenadas **N 10.047.201,41m e E 701.363,29m**; até o vértice **P06**, de coordenadas **N 10.007.559,69m e E 684.704,60m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com RDS - Itapará - Parte 02, até o vértice **P07**, de coordenadas **N 10.057.238,13m e E 676.501,84m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Jusante da Área Inalienável da União - SPU do Rio Itapará, até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Boa Vista (BOAV), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 63°00'**, fuso -20, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

ANEXO III

Item II do Anexo I da Lei nº 1.704, de 2022

II – Reserva de Desenvolvimento Sustentável Itapará-Boiaçu

Parte 01

Inicia-se a descrição deste objeto de **área 192.596,8840 ha e Perímetro: 413.277,893 m**, onde seu vértice **P01**, de coordenadas **N 10.079.045,29m e E 666.161,20m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com RDS - Parque das Nascentes - Parte 01, até o vértice **P02**, de coordenadas **N 10.064.377,90m e E 676.652,98m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Jusante da Área Inalienável da União - SPU do Rio Itapará, até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9.995.717,29m e E 652.517,10m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Sítio Praia Bonita, até o vértice **P04**, de coordenadas **N 9.995.945,93m e E 651.955,64m**; até o vértice **P05**, de coordenadas **N 9.991.767,96m e E 649.612,88m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Jusante da Área Inalienável da União - SPU do Rio Itapará, até o vértice **P06**, de coordenadas **N 9.951.815,33m e E 633.750,29m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Jusante da Área Inalienável da União - SPU do Rio Branco, até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Boa Vista (BOAV), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 63°00'**, fuso -20, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Parte 02

Inicia-se a descrição deste objeto de **área 244.929,9743 ha e Perímetro: 481.406,7720 m**, onde seu vértice **P001**, de coordenadas **N 10.057.238,13m e E 676.501,84m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com RDS - Parque das Nascentes - Parte 02, até o vértice **P002**, de coordenadas **N 10.007.559,69m e E 684.704,60m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Jusante da Área Inalienável da União - SPU do Rio Mucucuaú, até o vértice **P003**, de coordenadas **N 9.954.481,40m e E 685.534,46m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com RDS - Campina - Parte 01, até o vértice **P004**, de coordenadas **N 9.952.441,18m e E 683.801,37m**; até o vértice **P005**, de coordenadas **N 9.952.961,40m e E 681.430,40m**; até o vértice **P006**, de coordenadas **N 9.943.281,07m e E 673.722,04m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Reserva Extrativista Baixo Rio Branco-Jauaperí, até o vértice **P007**, de coordenadas **N 9.985.028,58m e E 674.355,51m**; até o vértice **P008**, de coordenadas **N 9.984.874,68m e E 661.631,98m**; até o vértice **P009**, de coordenadas **N 9.966.456,36m e E 648.184,45m**; até o vértice **P010**, de coordenadas **N 9.951.752,39m e E 643.729,79m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com RDS - Boiaçu, até o vértice **P011**, de coordenadas **N 9.948.259,10m e E 634.734,62m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Jusante da Área Inalienável da União - SPU do Rio Itapará, até o vértice **P012**, de coordenadas **N 9.990.966,58m e E 650.396,43m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Sítio Ecotur III, até o vértice **P013**, de coordenadas **N 9.989.590,57m e E 651.309,86m**; até o vértice **P014**, de coordenadas **N 9.992.524,79m e E 654.252,21m**; até o vértice **P015**, de coordenadas **N 9.992.968,56m e E 652.797,43m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Jusante da Área Inalienável da União - SPU do Rio Itapará, até o vértice **P016**, de coordenadas **N 10.022.589,48m e E 659.535,87m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Sítio Ecotur II, até o vértice **P017**, de coordenadas **N 10.021.692,52m e E 663.006,83m**;

até o vértice **P018**, de coordenadas **N 10.023.891,13m** e **E 663.751,21m**; até o vértice **P019**, de coordenadas **N 10.024.119,28m** e **E 663.198,67m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Jusante da Área Inalienável da União - SPU do Rio Itapará, até o vértice **P001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Boa Vista (BOAV), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 63°00'**, fuso -20, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Parte 03

Inicia-se a descrição deste objeto de **área 80.569,5458 ha e Perímetro: 175.140,5620 m**, onde seu vértice **P01**, de coordenadas **N 9.994.153,06m** e **E 719.745,81m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Área Inalienável da União - SPU do Rio Jauaperí, até o vértice **P02**, de coordenadas **N 9.962.796,96m** e **E 712.723,59m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com RDS - Campina - Parte 02, até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9.957.745,03m** e **E 688.491,03m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Jusante da Área Inalienável da União - SPU do Rio Mucucuaú, até o vértice **P04**, de coordenadas **N 9.988.712,06m** e **E 690.020,60m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Área Desafetada do Parque das Nascentes, até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Boa Vista (BOAV), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 63°00'**, fuso -20, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Parte 04

Inicia-se a descrição deste objeto de **área 67.041,1096 ha e Perímetro: 177.589,712 m**, onde seu vértice **P01**, de coordenadas **N 9.951.752,39m** e **E 643.729,79m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Reserva Extrativista Baixo Rio Branco-Jauaperí, com os seguintes azimutes e distâncias: **183°10'08"** e **56.747,97 m** até o vértice **P02**, de coordenadas **N 9.895.091,18m** e **E 640.592,86m**; **270°45'59"** e **13.683,32 m** até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9.895.274,21m** e **E 626.910,77m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Terras do Estado de Roraima, com os seguintes azimutes e distâncias: **8°23'59"** e **53.559,42 m** até o vértice **P04**, de coordenadas **N 9.948.259,10m** e **E 634.734,62m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com RDS - Itapará - Parte 02, com os seguintes azimutes e distâncias: **68°46'34"** e **9.649,67 m** até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Boa Vista (BOAV), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 63°00'**, fuso -20, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

ANEXO IV

Item III do Anexo I da Lei nº 1.704, de 2022

III - Reserva de Desenvolvimento Sustentável Campina

Parte 01

Inicia-se a descrição deste objeto de **área 17.368,4013 ha e Perímetro: 79.615,8050 m**, onde seu vértice **P01**, de coordenadas **N 9.954.481,40m e E 685.534,46m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Jusante da Área Inalienável da União - SPU do Rio Mucucuaú, até o vértice **P02**, de coordenadas **N 9.930.243,14m e E 675.179,77m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Terras do Estado do Amazonas, até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9.927.620,82m e E 671.895,60m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Reserva Extrativista Baixo Rio Branco-Jauaperí, até o vértice **P04**, de coordenadas **N 9.943.281,07m e E 673.722,04m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com RDS - Itapará - Parte 02, até o vértice **P05**, de coordenadas **N 9.952.961,40m e E 681.430,40m**; até o vértice **P06**, de coordenadas **N 9.952.441,18m e E 683.801,37m** até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Boa Vista (BOAV), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 63°00'**, fuso -20, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Parte 02

Inicia-se a descrição deste objeto de **área 51.849,6143 ha e Perímetro: 150.357,497 m**, onde seu vértice **P01**, de coordenadas **N 9.962.796,96m e E 712.723,59m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Jusante da Área Inalienável da União - SPU do Rio Jauaperí até o vértice **P02**, de coordenadas **N 9.930.546,17m e E 675.883,86m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Jusante da Área Inalienável da União - SPU do Rio Mucucuaú, até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9.957.745,03m e E 688.491,03m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com RDS - Itapará - Parte 03, até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Boa Vista (BOAV), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 63°00'**, fuso -20, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

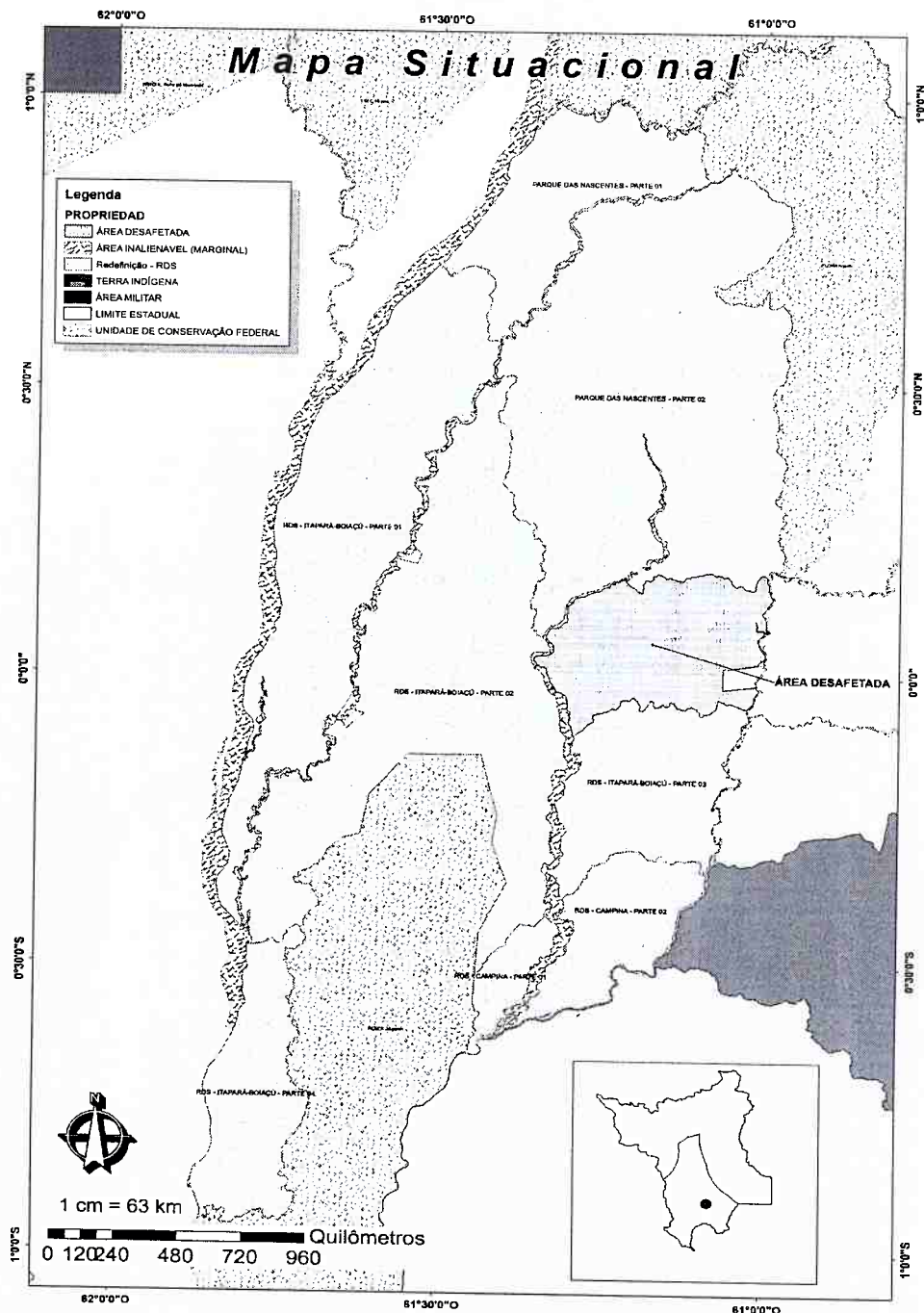
ANEXO V

Altera o ANEXO III da Lei nº 1.704, de 15 de julho de 2022 - DESCRIÇÃO DE PERÍMETRO DA ÁREA DESAFETADA

Inicia-se a descrição deste objeto de área 83.262,6639 há e Perímetro: 171.820,016 m, onde seu vértice P01, de coordenadas N 10.019.368,79m e E 722.992,15m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Jusante da Área Inalienável da União - SPU do Rio Jauaperí, até o vértice P02, de coordenadas N 10.002.718,43m e E 721.457,33m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Área Titulada: SIGEF/CERTIFICADO Terra Branca, até o vértice P03, de coordenadas N 10.001.773,95m e E 715.565,69m; até o vértice P04, de coordenadas N 9.997.793,07m e E 715.456,14m; até o vértice P05, de coordenadas N 9.998.502,34m e E 721.070,37m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Jusante da Área Inalienável da União - SPU do Rio Jauaperí, até o vértice P06, de coordenadas N 9.994.153,06m e E 719.745,81m; Linha ideal; deste, segue confrontando com RDS - Itapará - Parte 03, até o vértice P07, de coordenadas N 9.988.712,06m e E 690.020,60m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Jusante da Área Inalienável da União - SPU do Rio Mucucuaú, com os seguintes azimutes e distâncias: até o vértice P08, de coordenadas N 10.019.054,55m e E 698.416,21m; Linha ideal; deste, segue confrontando com RDS - Parque das Nascentes - Parte 02, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Boa Vista (BOAV), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 63°00', fuso -20, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

ANEXO VI

Acrescenta o ANEXO IV, a Lei nº 1.704, de 15 de julho de 2022 - MAPA DE SITUAÇÃO DA ÁREA DESAFETADA EM RELAÇÃO ÀS RESERVAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – RDS CAMPINA, RDS ITAPARÁ E PARQUE ESTADUAL DAS NASCENTES



Palácio Antônio Augusto Martins, 26 de dezembro de 2023.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima